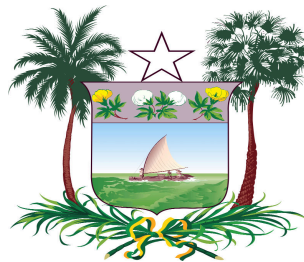


Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.075 NATAL, 11 DE DEZEMBRO DE 2021 • SÁBADO

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 11.035, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a Lei Estadual nº 10.367, de 25 de maio de 2018, que autoriza o Estado do Rio Grande do Norte, através do Poder Executivo, a contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei Estadual nº 10.367, de 25 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo perante o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com a garantia da União, e dá outras providências."

Art. 2º A Lei Estadual nº 10.367, de 25 de maio de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito externo perante o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com a garantia da União, até o valor de US\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de dólares americanos), no âmbito do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Rio Grande do Norte (PROFISCO II - RN), destinados a contribuir para a sustentabilidade fiscal do Estado por meio da modernização da gestão fazendária, administração tributária e gestão do gasto público, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000. Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito de que trata o caput terão a destinação estabelecida na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com a legislação aplicável à espécie." (NR)

"Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, as receitas a que se referem os arts. 157 e 159, I, "a", e II, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito." (NR)

"Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do art. 32, § 1º, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000." (NR)

"Art. 3º-A Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º desta Lei." (NR)

"Art. 3º-B Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 10 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133ª da República.

FÁTIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

LEI Nº 11.036, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Poder Executivo, a contratar refinanciamento de débitos com a União, conforme previsto no art. 23 da Lei Complementar Federal nº 178, de 13 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a contratar refinanciamento de débitos com a União Federal, referente às obrigações inadimplidas pelo Estado do Rio Grande do Norte em decorrência da decisão judicial proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Cível Originária nº 3280, que impediu a União de executar as contragarantias em face da suspensão de pagamentos de operações de crédito com o sistema financeiro e instituições multilaterais, em valor suficiente para satisfazer tais obrigações, ou até o limite de R\$ 450.617.572,00 (quatrocentos e cinquenta milhões seiscentos e dezessete mil quinhentos e setenta e dois reais).

Art. 2º O Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Poder Executivo, fica autorizado a oferecer, como garantia do refinanciamento de débitos que trata esta Lei, as receitas de que tratam os arts. 155, 157, 159, I, #a#, e II, da Constituição Federal, conforme permissivo do art. 167, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 3º O Poder Executivo deverá incluir nos projetos de planos plurianuais, nas leis de diretrizes orçamentárias e nas leis orçamentárias anuais dotações suficientes para cobrir as responsabilidades financeiras do Estado decorrentes do refinanciamento de débitos que trata esta Lei, ficando a Chefe do Poder Executivo autorizada a promover as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 10 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133ª da República.

FÁTIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

DECRETO Nº 31.180, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência de dotação orçamentária no valor de R\$ 890.316,12 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei Nº 10.811, de 09 de dezembro de 2020, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através dos processos nºs. 00610073.001326/2021-64 - SESAP, 05510005.002645/2021-33 - PGJ,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência no valor R\$ 890.316,12 (oitocentos e noventa mil, trezentos e dezessete reais e doze centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.13, da Lei Nº 10.811, de 09 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 10 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133ª da República.

FÁTIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

Ato Normativo	2021AN001206					
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acrescimo						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
10.303.2003.241101 Distribuição de Medicamentos, Produtos Nutricionais e Material Médico-Hospitalar						
339030 0.100 Seguridade R\$ 161.414,40						
Subtotal						R\$ 161.414,40
Total						R\$ 161.414,40

Ato Normativo	2021AN001216					
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Redução						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
10.302.2003.110201 Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência						
339039 0.100 Seguridade R\$ 161.414,40						
Subtotal						R\$ 161.414,40
Total						R\$ 161.414,40

Ato Normativo	2021AN001216					
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acrescimo						
14101 Procuradoria Geral da Justiça - PGJ						
03.122.0100.211201 Manutenção e Funcionamento						
339092 0.100 Fiscal R\$ 339.832,21						
339092 4.100 Fiscal R\$ 389.069,51						
Subtotal						R\$ 728.901,72
Total						R\$ 728.901,72

Ato Normativo	2021AN001216					
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Redução						
14131 Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público - FRMP						
03.091.3010.220901 Aplicação e aprimoramento da política de gestão de pessoas						
339031 4.100 Fiscal R\$ 41.000,00						
03.091.3010.162701 Aquisição, construção, ampliação, reforma e modernização de imóveis						
449051 4.100 Fiscal R\$ 287.225,51						
03.091.3010.103201 Gestão da Tecnologia da Informação						
339040 0.100 Fiscal R\$ 248.297,73						
03.091.0100.201201 Manutenção e Funcionamento do MPRN						
339036 0.100 Fiscal R\$ 9.100,00						
339039 0.100 Fiscal R\$ 50.002,00						
339047 4.100 Fiscal R\$ 46.191,00						
339093 0.100 Fiscal R\$ 20.000,00						
03.091.3010.160201 Promoção da comunicação interna e externa e ações de relacionamento com a sociedade						
339039 4.100 Fiscal R\$ 14.653,00						
339039 0.100 Fiscal R\$ 12.432,48						
Subtotal						R\$ 728.901,72
Total						R\$ 728.901,72

DECRETO Nº 31.181, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência de dotação orçamentária no valor de R\$ 795.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei Nº 10.811, de 09 de dezembro de 2020, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através dos processos nºs. 00210006.003242/2021-81, 00210006.003245/2021-14, 00210006.003244/2021-70, 00210006.003243/2021-25, 00810046.001246/2021-25, 00210006.003223/2021-54, 00210006.003222/2021-18 - SEPLAN,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência no valor de R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, referente à Emenda nº 176, 168, 134, 135, 219, 278, 249, 274 e 251, dos Deputados Hermano Moraes, Gustavo Carvalho e Coronel Azevedo, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.18, §6º da Lei Nº 10.811, de 09 de dezembro de 2020.

Cópia do Comprovante de Residência - com CEP válido;
Cópia do Comprovante de Situação Escolar (Diploma, Certificado ou Declaração);
Cópia e original de Documento de comprovação do atendimento aos pré-requisitos do Edital (item 1);
Cópia de Comprovante da Conta-Corrente: Banco do Brasil (CPF 2º Titular, se for conjunta);
Situação de Regularidade Cadastral do CPF / Receita Federal;
Declaração de bens e valores (elaborado pelo contratado);
Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público a ser preenchido no momento da contratação (disponível no link: <https://progep.uern.br/default.asp?item=progep-formularios>);
Atestado médico de ingresso emitido por médico do trabalho, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo.

V EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR - PROGEP/UERN EDITAL Nº 05/2020 - PROGEP/ UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) no uso de suas atribuições: CONSIDERANDO a previsão orçamentária e financeira prevista nos autos do Processo SEI RN nº 04410027.003170/2020-83; CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 9.939/2015; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público; Considerando o Parecer nº 16/2020 da Assessoria Jurídica (Processo SEI nº 04410027.001494/2020-87), no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários; CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 05/2020 - PROGEP/UERN e os termos dos itens 1.3 e 1.4 do mesmo; CONSIDERANDO o pleito do Departamento de Química/Mossoró por substituição docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Processo SEI RN nº 04410186.000601/2021-16; CONSIDERANDO o Despacho nº 12227356 no Processo SEI RN nº 04410186.000601/2021-16 que autoriza a contratação para o Departamento de Química/Mossoró, Ricardo Douglas de Sousa Bernardo, não tem interesse em assumir o cargo, conforme Processo SEI nº 04410027.002820/2021-54; Torna pública a CONVOCAÇÃO de candidato classificado no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a)Temporário para atender demandas do semestre letivo 2021.2.

1 - DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, em conformidade com item 1.2 do Edital nº 05/2020 - PROGEP/UERN, a saber:
1.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais mencionados no item 1.1.
1.3 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) ou classificados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 05/2020 - PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.
1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 05/2020 - PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 - DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 15/12/2021.
2.2 Para candidatos aprovados para o Campus Central:
2.2.1 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato para comparecimento presencial, até o dia 17/12/2021, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no Anexo I.
2.3 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.
2.4 ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP
Diretoria de Pessoal - DP
Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 - Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 - DOS (AS) CONVOCADOS(AS):

I) Campus Mossoró/RN
CURSO/UNIDADE: Departamento de Química/FANAT - Mossoró
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Ensino de química, físico-química, química orgânica e química geral
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/20h
CONVOCAÇÃO(A): 5ª - SEBASTIANA ESTEFANA TORRES BRILHANTE
Mossoró-RN, 10 de dezembro de 2021.
Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

ANEXO I / CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO EDITAL Nº 05/2020 - PROGEP/UERN (esta via deve ser preenchida e encaminhada com os demais anexos)
ENTREGA / RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO CONFORME RESOLUÇÃO nº 008/2012 - TCE/RN (cópias e originais)
01 Foto 3 X 4 Colorida Atual;
Cópia da Identidade (RG);
Cópia do CPF;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia de todos os registros constantes dos contratos de trabalho, incluindo a página seguinte em branco);
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
Cópia do PIS / PASEP - c/ data de emissão;

Cópia do certificado de reservista;
Cópia da Habilitação (caso possua);
Cópia da Certidão de Nascimento OU Casamento;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se tiver);
Cartão de vacina atualizado (para filhos até 5 anos);
Comprovante de matrícula escolar (para filhos maiores de 5 anos);
Cópia do Comprovante de Residência - com CEP válido;
Cópia do Comprovante de Situação Escolar (Diploma, Certificado ou Declaração);
Cópia e original de Documento de comprovação do atendimento aos pré-requisitos do Edital (item 1);
Cópia de Comprovante da Conta-Corrente: Banco do Brasil (CPF 2º Titular, se for conjunta);
Situação de Regularidade Cadastral do CPF / Receita Federal;
Declaração de bens e valores (elaborado pelo contratado);
Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público a ser preenchido no momento da contratação (disponível no link: <https://progep.uern.br/default.asp?item=progep-formularios>);
Atestado médico de ingresso emitido por médico do trabalho, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo.

VIII EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR - PROGEP/UERN EDITAL Nº 06/2021-PROGEP/UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) no uso de suas atribuições: CONSIDERANDO a previsão orçamentária e financeira prevista nos autos do Processo SEI RN nº 04410027.003170/2020-83; CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica (Processo SEI RN nº 04410027.001451/2021-82), no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários; CONSIDERANDO o arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público; CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 06/2021 - PROGEP/UERN e os termos dos itens 1.3 e 1.4 do mesmo; CONSIDERANDO o pleito do Departamento de Enfermagem/Caicó por substituição docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Processos SEI RN nº 04410213.000112/2021-81 e nº 04410213.000121/2021-72; CONSIDERANDO o Despacho nº 12266949 no Processo SEI RN nº 04410213.000112/2021-81 que autoriza a contratação para o Departamento de Enfermagem/Caicó de 01 docente temporário com regime de trabalho de 40 horas classificado na seleção regida pelo Edital nº 06/2021; CONSIDERANDO que a candidata anteriormente convocada para o Departamento de Enfermagem/Caicó, Juliana Leilany de Lima Dantas, não manifestou interesse e nem enviou documentação, conforme Processo SEI nº 04410027.002850/2021-61; CONSIDERANDO o pleito do Departamento de Letras Vernáculas/Assú por substituição docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Processo SEI RN nº 04410198.000126/2021-31; CONSIDERANDO o Despacho nº 12205260 no Processo SEI RN nº 04410198.000126/2021-31 que autoriza a contratação para o Departamento de Letras Vernáculas/Assú de 01 docente temporário com regime de trabalho de 40 horas classificado na seleção regida pelo Edital nº 06/2021; CONSIDERANDO que a candidata anteriormente convocada para o Departamento de Letras Vernáculas/Assú, Junia Paula Saraiva Silva, não cumprimento o requisito para assumir o cargo conforme Processo SEI nº 04410027.002838/2021-56; Torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a)Temporário para atender demandas do semestre letivo 2021.2.

1 - DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.
1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.
1.3 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 06/2021 - PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.
1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 06/2021 - PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 - DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 15/12/2021.
2.2 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado até o dia 17/12/2021, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.
2.3 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.4 ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP
Diretoria de Pessoal - DP
Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 - Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 - DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

1) CAMPUS CAICÓ/RN
CURSO/UNIDADE: Departamento de Enfermagem - Caicó
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Enfermagem
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h
CONVOCAÇÃO(A): 2ª - SILVANA GOMES DA SILVA NASCIMENTO

2) CAMPUS ASSU/RN
CURSO/UNIDADE: Departamento de Letras Vernáculas - Assú
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Estudos Literários, Linguística e Ensino
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h
CONVOCAÇÃO(A): 7ª - DANIEL ALMEIDA MACHADO
Mossoró-RN, 10 de dezembro de 2021.
Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

ANEXO I / CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO EDITAL Nº 06/2021 - PROGEP/UERN (esta via deve ser preenchida e encaminhada com os demais anexos)
ENTREGA / RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO CONFORME RESOLUÇÃO nº 008/2012 - TCE/RN (cópias e originais)
01 Foto 3 X 4 Colorida Atual;
Cópia da Identidade (RG);
Cópia do CPF;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia de todos os registros constantes dos contratos de trabalho, incluindo a página seguinte em branco);
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
Cópia do PIS / PASEP - c/ data de emissão;
Cópia do certificado de reservista;
Cópia da Habilitação (caso possua);
Cópia da Certidão de Nascimento OU Casamento;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se tiver);
Cartão de vacina atualizado (para filhos até 5 anos);
Comprovante de matrícula escolar (para filhos maiores de 5 anos);
Cópia do Comprovante de Residência - com CEP válido;
Cópia do Comprovante de Situação Escolar (Diploma, Certificado ou Declaração);
Cópia e original de Documento de comprovação do atendimento aos pré-requisitos do Edital (item 1);
Cópia de Comprovante da Conta-Corrente: Banco do Brasil (CPF 2º Titular, se for conjunta);
Situação de Regularidade Cadastral do CPF / Receita Federal;
Declaração de bens e valores (elaborado pelo contratado);
Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público a ser preenchido no momento da contratação (disponível no link: <https://progep.uern.br/default.asp?item=progep-formularios>);
Atestado médico de ingresso emitido por médico do trabalho, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo.

PORTARIA Nº 2213/2021-GP/FUERN

Dispõe sobre a convocação e nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos de professor efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente as contidas no art. 8º, inciso I e no art. 9º da Lei Complementar Estadual Nº 122, de 30 e junho de 1994, e art. 15, "g", do Estatuto da FUERN,
CONSIDERANDO a existência de cargos vagos, criados pelas Leis Estaduais Nº 388 e 389, de 30 de junho de 2009 que, respectivamente, criam e dispõem sobre os cargos públicos, de provimento efetivo, vinculados ao quadro de pessoal da Fundação Universidade do Rio Grande do Norte - FUERN;
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, para provimento de cargos de Professor do Ensino Superior, carreira de Magistério Superior da UERN, conforme o Edital nº. 001/2016 - Reitoria/FUERN, HOMOLOGADO pela Resolução nº 94/2016 - CONSEPE e pela Portaria nº 2775/2016 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado de 1º de dezembro de 2016 e PRORROGADO pela Resolução nº 06/2018-CD; obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas;
CONSIDERANDO as aposentadorias e falecimentos que ocorreram após as nomeações do referido Concurso Público promovido pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-FUERN, para provimento de cargos de Professor Efetivo da UERN, conforme Edital nº 001/2016-Reitoria-UERN;
CONSIDERANDO o Processo 04410027.003171/2020-28, que trata sobre a garantia de dotação orçamentária prévia para nomeações de servidores docentes efetivos no exercício 2021;
CONSIDERANDO a autonomia administrativa das universidades, consagrado no art. 207 da Constituição Federal, e a sua aplicação à Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, da qual a FUERN é mantenedora.
CONSIDERANDO a possibilidade de convocação de concursados para preenchimento de vagas relativas à vacância de cargos por outras situações que não se restringem aos casos de óbito e aposentadoria, desde que demonstrada a mera substituição, nos termos da resposta à consulta formulada pela Secretaria do Estado da Segurança Pública e da Defesa Pessoal - SESED que firmou o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nos autos do Processo TC nº 014888/2015 em casos análogos, na resposta ao item a-4;
CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos quadros de servidores da FUERN, de forma a garantir a continuidade do serviço público;
CONSIDERANDO a Recomendação nº 06/2017 e Recomendação nº 11/2017, expedidas pela 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró-RN, no sentido da vedação à prorrogação dos contratos provisórios, nos termos da Lei Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, através da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 8º, inciso I e art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, para os respectivos cargos, os candidatos constantes do Anexo I desta Portaria.
Art. 2º. Os nomeados deverão apresentar-se à Diretoria de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, situada no Edifício Epilogo de Campos, Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, Mossoró-RN, CEP: 59.610-190, TEL: (84) 3315 3028 e (84) 3315 2122, e-mail dp.progep@uern.br, no período de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, no horário das 09:00h às 13:00h, munidos dos documentos constantes dos Anexos II e III desta Portaria.

Art. 3º. O laudo médico fornecido pela Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, será expedido mediante apresentação dos exames e documentos constantes do item 12.11 do Edital e do Anexo III desta Portaria, e o candidato, tão logo esta seja publicada, poderá dirigir-se à Junta Médica Oficial do Estado, dispensado o encaminhamento pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Os candidatos nomeados deverão apresentar-se à Junta Médica do Estado, na cidade de Natal, localizada no prédio da EMATER - Centro Administrativo, com agendamento prévio por meio www.centraldocidadao.rn.gov.br Atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h.

Art. 4º. A posse dos aprovados e nomeados, relacionados no Anexo I, realizar-se-á em até 30 (trinta) dias a serem contados a partir da data da publicação desta Portaria, conforme art. 13 §3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94, respeitando-se o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para análise da documentação apresentada.

Art. 5º. Impossibilitado de comparecer no período estipulado no Art. 2º, o nomeado deverá requerer prorrogação, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por si ou por meio de procurador habilitado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, conforme art. 13, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 6º. Deferido o requerimento de prorrogação, será marcada nova data de posse, observado o prazo legal.

Art. 7º. O não comparecimento do nomeado para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, conforme o art. 13, §7º da Lei Complementar estadual n. 122/94.

Art. 8º. O empossado terá até 30 (trinta) dias a partir da data da posse, para entrar em exercício, respeitando a data de entrega e validação da documentação exigida para a posse.

Art. 9º. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo, conforme o art. 34, parágrafo único, "b", da Lei Complementar Estadual nº 122 de 1994.

Em 10 de dezembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN

ANEXO I DA PORTARIA Nº 2213/2021 – GP/FUERN, de 10 de dezembro de 2021.	
RELAÇÃO DO(S) NOMEADO(S) POR CARGO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO	
Lista geral de candidatos para provimento do cargo de Professor Efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN:	
I. CAMPUS CAICÓ	
I. I ODONTOLOGIA CAICÓ – CODO1	
NOMEADO(S) CONFORME CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA
719001206 Daniela Siqueira Lopes	Matrícula nº 7979-0
719001852 Dayanne Monielle Duarte Moura	Matrícula nº 8021-7

ANEXO II PORTARIA Nº 2213/2021- GP/FUERN, de 10 de dezembro de 2021.

LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA POSSE

a) laudo médico, emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, juntamente aos exames descritos no Anexo III;

b) uma foto 3x4 (recente);

c) carteira de identidade (cópia autenticada em cartório);

d) cadastro de pessoas físicas - CPF (cópia autenticada em cartório);

e) comprovante de residência atualizado;

f) título de eleitor (cópia autenticada em cartório) e certidão de quitação eleitoral;

g) certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);

h) certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia autenticada em cartório);

i) certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada em cartório), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia autenticada em cartório);

j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e cartão de inscrição PIS/PASEP (cópia);

k) registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso (cópia autenticada em cartório);

l) declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio, conforme art. 13, §5º, da Lei Complementar nº 122/94, e art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992 (com firma reconhecida em cartório);

m) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de provento(s) decorrente(s) de aposentadoria(s), observado o art. 37, §10, da Constituição Federal, e o art. 26, §10, da Constituição Estadual, cujo o modelo está disponível no link <http://www.uern.br/controledepaginas/prorhae-form-doc-leg/arquivos/0477/declaracaoem.pdf>, com firma reconhecida em cartório;

n) comprovação dos pré requisitos exigidos no Edital de Abertura de Inscrições, conforme Anexo I do Edital nº 001/2016-Reitoria/FUERN;

o) xerox do cartão da conta bancária do Banco do Brasil (não precisa autenticar);

p) visto de permanência, se estrangeiro;

q) certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Militar, Eleitoral, Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver, quanto a condenações criminais, por perda de cargo ou função pública ou por improbidade administrativa;

r) declaração emitida pelo setor de pessoal de órgão público do qual é ou foi servidor público, nos cinco anos anteriores à posse, que não sofreu punição administrativa que o inabilitou para o exercício de outro cargo ou função pública.

ANEXO III PORTARIA Nº 2213/2021 - GP/FUERN, de 10 de dezembro de 2021.

LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS NOMEADOS PERANTE A JUNTA MÉDICA OFICIAL

a) hemograma (validade de 90 dias);

b) eletrocardiograma com parecer do cardiologista (validade de 6 meses);

c) glicemia de jejum (validade de 90 dias);

d) atestado médico de sanidade mental, emitido por um Psiquiatra (validade de 30 dias);

e) sumário de urina com sedimentoscopia (validade de 90 dias);

f) parasitológico de fezes (validade de 90 dias);

g) raio X de tórax, em PA e perfil, com laudo de radiologista (validade de 6 meses);

h) citologia oncológica, apenas para o sexo feminino (validade de 1 ano);

i) dosagem de PSA (apenas para o sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos);

j) mamografia, apenas para o sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos (validade de 1 ano);

k) gestantes (laudo do ginecologista assistente isentando dos exames de radiologia);

l) no ato da avaliação, a Junta Médica, poderá solicitar ao candidato, outros exames ou parecer, se julgar necessário.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Instituto de Pesos e Medidas - IPEM

Portaria-SEI Nº 7, de 10 de dezembro de 2021.

Calendário reuniões da Unidade de Controle Interno- 2022.

O Diretor Geral do Instituto de Pesos e Medidas do Rio Grande do Norte (IPEM/RN) no uso de suas atribuições legais; . CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 062/2020-GC/CONTROL, publicada no DOE de 17 de julho de 2021, que fixou em 20 (vinte) o número de sessões da Unidade de Controle Interno, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 03710026.002763/2021-11, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Calendário das Sessões da Unidade de Controle Interno (UCI/IPEM/RN), para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, conforme quadro em anexo único constante desta portaria.

Art. 2º. Os servidores que compõem a referida Unidade, instituída pela Portaria nº 062/2020-GC/CONTROL, publicada no DOE de 17 de julho de 2021, farão jus ao pagamento dos jetons, nos termos do art. 70 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e suas alterações posteriores.

Art. 3º. A Unidade de Controle Interno emitirá mensalmente, anexo ao Processo de Jetons, Resumo de Atividade Realizadas Mensal e Quadro Mensal de Despesa.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito nos termos do art. 1º, revogadas as disposição em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Natal, RN 10 de dezembro de 2021.

Theodorico Bezerra Netto

Diretor Geral

(Assinado eletronicamente)

ANEXO ÚNICO

MESES	DIAS																								
	ESTIMATIVO																								
JAN/FEV	31	01	02	03	04	07	08	09	10	11	14	15	16	17	18	21	22	23	24	25	28	29			
FEV/MAR	28	03	04	07	08	09	10	11	14	15	16	17	18	21	22	23	24	25	28	29					
MAR/ABR	30	31	01	04	05	06	07	08	11	12	13	18	19	20	22	25	26	27	28	29					
MAIO	02	03	04	05	06	09	10	11	12	13	16	17	18	19	20	23	24	25	26	27					
JUNHO	01	02	03	06	07	08	09	10	13	14	15	17	20	21	22	23	24	27	28	30					
JULHO	04	05	06	07	08	11	12	13	14	15	18	19	20	21	22	25	26	27	28	29					
AGOSTO	01	02	03	04	05	08	09	10	11	12	15	16	17	18	19	22	23	24	25	26					
AGO/SET	29	30	31	01	02	05	06	08	09	12	13	14	15	16	19	20	21	22	23	26					
SET/OUT	28	29	30	04	05	06	07	10	11	13	14	17	18	19	20	21	24	25	26	27					
OUT/NOV	31	01	03	04	07	08	09	10	11	14	16	17	18	22	23	24	25	28	29	30					
DEZEMBRO	ESTIMATIVO																								

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

PORTARIA-SEI Nº 54, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar n.º 163, de 5 de fevereiro de 1999, bem como pelo Art. 41, Parágrafo Único do Decreto nº 25.366, de 22 de julho de 2015, além das demais atribuições legais pertinentes,

Considerando o período de férias da Coordenadora da Assessoria Jurídica da SEMARH entre os dias 27 de dezembro de 2021 e 25 de janeiro de 2022,

Considerando que o Art. 41, Parágrafo Único do Decreto nº 25.366, de 22 de julho de 2015 prevê que "Os titulares dos cargos mencionados neste artigo, em suas ausências e impedimentos eventuais, são substituídos por técnicos indicados pelo Secretário de Estado, através de Portaria".

RESOLVE:

Art. 1º Indicar GUSTAVO ANDRÉ DE OLIVEIRA TAVARES (Matrícula n.º 219.464-3), Subcoordenador de Gestão de Contratos, para substituir Mariana de Araújo Santos Marques (Matrícula 225.086-1), Coordenadora da Assessoria Jurídica, no período de 27 de dezembro de 2021 a 25 de janeiro de 2022, para desempenhar as atribuições previstas no Art. 10, do Decreto nº 25.366, de 22 de julho de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, em Natal - RN, 10 de dezembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

João Maria Cavalcanti

Secretário de Estado/SEMARH

PORTARIA-SEI Nº 55, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar n.º 163, de 5 de fevereiro de 1999, bem como pelo Art. 41, Parágrafo Único do Decreto nº 25.366, de 22 de julho de 2015, além das demais atribuições legais pertinentes,

Considerando o período de férias do Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral da SEMARH, entre os dias 13 de dezembro de 2021 e 01 de janeiro de 2022,

Considerando que o Art. 41, Parágrafo Único do Decreto nº 25.366, de 22 de julho de 2015 prevê que "Os titulares dos cargos mencionados neste artigo, em suas ausências e impedimentos eventuais, são substituídos por técnicos indicados pelo Secretário de Estado, através de Portaria".

RESOLVE:

Art. 1º Indicar FERNANDO BEZERRA CABRAL JÚNIOR (Matrícula n.º 122.232-5), Auxiliar Administrativo, para substituir Raphael Victor Fernandes da Silva (Matrícula 223.199-9), Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral, no período de 13 a 22 de dezembro de 2021, para desempenhar as atribuições previstas no Art. 31, do Decreto nº 25.366, de 22 de julho de 2015.

Art. 2º Indicar MILENA VASILJEVIC (Matrícula n.º 162.829-1), Técnica em Contabilidade, para substituir Raphael Victor Fernandes da Silva (Matrícula 223.199-9), Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral, no período de 23 a 31 de dezembro de 2021, para desempenhar as atribuições previstas no Art. 31, do Decreto nº 25.366, de 22 de julho de 2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, em Natal - RN, 10 de dezembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

João Maria Cavalcanti

Secretário de Estado/SEMARH

Secretaria de Estado da Saúde Pública

SESAP/ESPRN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003 / 2021 / ESPRN PARA ALUNOS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE.

RESULTADO FINAL

SUBCOORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE (SGES) DA SESAP			
Ampla Concorrência			
Ordem	Candidato	Situação da Inscrição	Pontuação Total
1	LUCIVANIA DA SILVA PEREIRA	APROVADA	90
2	FRANCISCO MAXWELL CARVALHO DA SILVA	APROVADA	90
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE (NUREPS) E DEMAIS ÁREAS TÉCNICAS DA SESAP			
Ampla Concorrência			
Ordem	Candidato	Situação da Inscrição	Pontuação Total
1	ÉLIDA DIAS CÂNDIDO	APROVADA	100
2	CINTHIA CARLA ALVES TEIXEIRA	APROVADA	85
3	GIULIANO SILVA PESSOA	APROVADA	79
4	JOÃO MARCOS DA SILVA LIMA	APROVADA	75
5	SAMARA PEREIRA DANTAS	APROVADA	71
6	MIGNA JUCY MARQUES DA SILVA	APROVADA	70
7	ELISÂNGELA DE MEDEIROS SOUSA SIQUEIRA	APROVADA	65
8	FRANCISCA PEREIRA DE ARAÚJO DO COUTO	APROVADA	55